



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 254/2026 TRE-AL/PRE/ACON

Altera as Portarias Presidência n.ºs 248/2026 e 252/2026, que tratam do serviço extraordinário e plantões, bem como da escala de plantões dos Juízes Auxiliares da Propaganda e dos Membros deste Tribunal Regional Eleitoral, no período de 15 de agosto a 30 de setembro de 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Presidência n.º 248/2026, que dispõe sobre o serviço extraordinário e plantão no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos meses de agosto e setembro de 2026, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência n.º 252/2026, que regulamenta o art. 9º da Portaria Presidência nº 248/2026 TRE-AL/PRE/ACON e dispõe sobre a escala de plantão dos Juízes Auxiliares da Propaganda e dos membros do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no período de 15 de agosto a 30 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 0006614-09.2026.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria Presidência n.º 248/2026 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Os cartórios da 33ª e 55ª Zonas Eleitorais, designadas para exercerem o poder de polícia nas Eleições Gerais de 2026 nos municípios de Maceió e Arapiraca, respectivamente, funcionarão em regime de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período previsto no *caput* do art. 1º desta portaria, respeitados os seguintes limites de servidores e servidoras:

I – 33ª Zona Eleitoral (Capital) – conforme Portaria Presidência nº 213/2026 TRE-AL/PRE/GPRES ([1987889](#)), alterada pela Portaria Presidência nº 224/2026 TRE-AL/PRE/AADM ([1992987](#));

II – 55ª Zona Eleitoral (Arapiraca) – até três servidores(as).

Parágrafo único. Nos plantões, o cartório da 55ª Zona Eleitoral funcionará das 10 às 15 horas, e o cartório da 33ª Zona Eleitoral deverá observar o horário estabelecido no *caput* do art. 1º."

Art. 2º A Portaria Presidência n.º 252/2026 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º ...

...

V - dias 12 e 13 de setembro: Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho e Desembargador Eleitoral Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar;

VI - dias 16, 19 e 20 de setembro: Desembargador Eleitoral Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar e Desembargador Eleitoral Léo Dennisson Bezerra de Almeida; e

...

Art. 3º Os membros do Tribunal exercerão as atribuições em regime de plantão, mediante revezamento, para apreciação das medidas judiciais urgentes não compreendidas na competência dos Juízes Auxiliares da Propaganda, de acordo com a seguinte escala:

I - dias 15 e 16 de agosto: Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva;

II - dias 22 e 23 de agosto: Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira;

III - dias 27, 29 e 30 de agosto: Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro;

IV - dias 5, 6 e 7 de setembro: Desembargador Eleitoral Antônio José de Carvalho Araújo;

V - dias 12 e 13 de setembro: Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima

VI - dias 16, 19 e 20 de setembro: Desembargadora Eleitoral Adriana Carla Feitosa Martins; e

VII - dias 26 e 27 de setembro: Desembargadora Eleitoral Natália França Von Sohsten.

Art. 6º ...

Parágrafo único. A impossibilidade de atuação de membro do Tribunal deverá ser comunicada imediatamente à Presidência, para definição da substituição, observadas as normas regimentais e, sempre

que possível, a sequência da escala estabelecida no art. 3º desta Portaria."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2026.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente

Maceió, 14 de agosto de 2026.